



**TERMO ADITIVO Nº 01** ao Contrato de prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu, e a empresa ESTRUTURA CATARATAS LTDA.

**Processo nº 17833.734452/2018-26**

**Contrato nº 2019CT005**

A **ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU**, com sede na Av. Paraná, nº 1227, Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0145-25, neste ato representada pelo Sr. Deley Pereira Carvalho Filho, Chefe da Seção de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o § 9º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MI nº 430, de 09.10.2017, e publicado no Diário Oficial da União no dia 11.10.2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESTRUTURA CATARATAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.680.347/0001-94, sediada na Av. Fortaleza, 772, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada pela Srª. Paula Cristina Tomporoski, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SESP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO 2019CT005**, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do contrato originário por 12 (doze) meses, de 15 de abril de 2020 à 14 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 21.862,18 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total estimado para o período de prorrogação de R\$262.346,18 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

**Nota de Empenho 2020NE800017;**  
**Programa de Trabalho 04122003220000001;**  
**PTRES 171552;**  
**Fonte 0150251030;**  
**Natureza da Despesa 339039-14 e 339039-79;**  
**Unidade Gestora 170162;**  
**Plano Interno OUTRCUSTEIO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o disposto no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

É, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de março de 2020.

  
**Delcy Pereira Carvalho Filho**  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
**Paula Cristina Tomporoski,**  
Responsável legal da CONTRATADA

Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR  
Av. Paraná, 1227, Jardim Polo Centro – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85863-720  
Fone: (45) 35204311  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

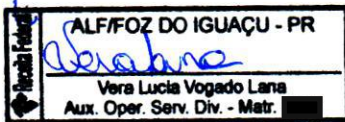
**Testemunhas:**

Juliano Marinho Marcel



RG: [REDACTED] SESP PR

VERA



Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR  
Av. Paraná, 1227, Jardim Polo Centro – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85863-720  
Fone: (45) 35204311  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)